

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2028/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo 1841/SEGES/2017 de 02 de Agosto de 2017, publicado no D.O.E de 03 de Agosto de 2017, referente à Progressão Horizontal dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social mencionados neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
243421/2017	126529	EDSON VILELA DOS REIS	C	27/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/PJC

Leia-se:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
243421/2017	126549	EDSON VILELA DOS REIS	C	27/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/PJC

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de Agosto de 2017.